

PORTARIA AGENERSA N. 804 DE 10 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS TEMAS REGULATÓRIOS E RESPECTIVO PROCESSO (SEI) QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE DA AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/003775/2023,

CONSIDERANDO

- a decisão do CODIR, de 04 de março de 2022, proferida no bojo do processo **SEI-220007/000429/2022**, no sentido de que é de livre acesso para fins de consulta todos os processos regulatórios em trâmite perante a AGENERSA, ainda que não seja parte, terceiro interessado ou servidor da Agência,
- a necessidade de maior transparência na análise de processos regulatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. A fim de facilitar a consulta a determinados processos regulatórios, principalmente os que possam impactar financeiramente os contratos de concessão, a Secretaria Executiva deverá disponibilizar no sítio eletrônico da AGENERSA o *link* para consulta SEI dos processos que tramitam na Agência acerca dos seguintes temas:

- I – Bens Reversíveis;
- II – Indicadores de Desempenho;
- III – Plano de Ação (AINU);
- IV – Planos de Investimento, tais como:
 - a) Aperfeiçoamento do Sistema;
 - b) Áreas Irregulares Não Urbanizadas;
 - c) Coletor de Tempo Seco (CTS);
 - d) Complexo Lagunar das Lagoas da Barra da Tijuca e Jacarepaguá;
 - e) Baía da Guanabara.
- V – Plano Diretor;
- VI – Reajuste Anual;
- VII – Reequilíbrio Econômico-Financeiro;
- VIII – Revisão Quinquenal.

Art. 2º. Os temas mencionados no artigo anterior são exemplificativos, podendo a Presidência incluir outros assuntos cuja importância mereça maior destaque, ressalvados os processos regulatórios que se refiram ao faturamento e ao Plano de Negócios (*Business Plan*) das entidades reguladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

Rafael Carvalho de Menezes
Conselheiro-Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 11.07.2023

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07/07/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000116/2023 - RATIFICO a Dispensa de Licitação com o artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 33.906,72 (trinta e três mil novecentos e seis reais e setenta e dois centavos), a favor do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagem de dados e arquivos, incluindo infraestrutura de hardware, software, armazenamento, processamento, backup dos dados e das mídias virtuais, segurança e monitoramento, na modalidade de Datacenter.

Id: 2492158

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL E DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SECC Nº 05
DE 07 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023 (LOA); Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de Créditos Orçamentários, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-320001/000971/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Despesas referentes a inscrição de 10 servidores da Controladoria Geral do Estado no 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que será realizado na cidade de Macaé/AL, no período de 26 a 28 de setembro de 2023.

II - VIGÊNCIA: Início: 03 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

III - DE/Concedente: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
UO: 50610 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno
UG: 506100 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 50610.04.124.0475.4411 - Melhoria da Estrutura, Organização e Fortalecimento da CGE
Natureza da Despesa: 3300
Fonte de Recursos: 1.799.240
Valor R\$: 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados nos termos do Decreto nº 42.436/2010 deverá ser acompanhado de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do art. 16, inciso V do Decreto 43.463, de 14/02/2012 e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 03 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado
NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2492231

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 06/07/2023

PROCESSO Nº SEI-320001/001615/2023 - RAPHAEL ZUZA NIETO, Auditor do Estado, ID nº 5025713-7, AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 660/11, na Resolução nº 177 de 03 de janeiro de 2023, Resolução CGE nº 178 de 03 de janeiro de 2023, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Recursos Humanos.

Id: 2492164

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 137 DE 13 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ELABORAR PLANO DE INTEGRIDADE ESPECÍFICO PARA O GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI/RJ, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.745, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.443, de 07 de janeiro de 2023 e o disposto no Processo nº SEI-390001/000065/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito do GSI/RJ, consolidar entendimentos e elaborar Plano de Integridade específico, nos termos do art. 4º Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pelo GSI/RJ, em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Art. 2º - O grupo de trabalho será coordenado pela servidora Fernanda Teodoro Leite Ribeiro, Auditor do Estado, Id. 4455809-0, e composto pelos seguintes representantes:

Karla Vargas Garcia - ID 5026260-2, pelo Gabinete;
Wilma Gonçalves Braz - ID 5081950-0, pela DGAf.

Parágrafo Único - Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico, objeto do grupo.

Art. 3º - A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.

Art. 4º - O grupo iniciará, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução, a elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender às disposições do Decreto Estadual nº 46.745/19.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a contar de 04 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional
do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2491951

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.07.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/002183/2021 - Consubstanciado no PARECER Nº 223/2023/SEIC/ASSJUR, index. 56394250, da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes dos autos, AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 020/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa R. C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA., cujo objeto consiste na "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DA PONTE FERROVIÁRIA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PISTA PARA AUTOMÓVEIS, PASSARELA DE PEDESTRE E CICLOVIA, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA-RJ", pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2491246

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ATO DO CHEFE
DE 10/07/23

DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE JUNHO/23 - 13ª EDIÇÃO

BOLETIM Nº 728/23

Índices considerando mão de obra sem desoneração

01.050... 6021
05.100... 7513
05.103... 5557
05.105... 10534
05.205... 5389

Índices considerando mão de obra desonerada

01.050... 5526
05.100... 6809
05.103... 5557
05.105... 9128
05.205... 4820

Processo nº SEI-170002/001599/2023.

Id: 2492081

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 04.05.2023

DESIGNA, a contar de 17.04.2023, os servidores: MÁRCIA FABIO MAZANTE, ID funcional nº 2845286-0, como gestora, CARLOS ALBERTO O. FRIEDHEIM, Id. Funcional nº 2848695-1 e JOSE CRISTOVÃO DOS SANTOS, Id. Funcional nº 2837644-7, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330023/000128/2021, a favor da MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI, relativo ao Contrato nº 108/2022 - Processo nº SEI-330023/000128/2021.

DE 31.05.2023

TORNO SEM EFEITO a publicação da retificação publicada no D.O. nº 103, de 06/06/2023. Processo nº SEI-330023/000128/2021.

Id: 2492235

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 06.07.2023

CESSA, a contar de 03.01.2023, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional II, de 27.07.2022, publicado no Bider nº 137/2022, pertinente à supervisão do Contrato nº 079/2022, a cargo do engenheiro MANOEL AUGUSTO CARVALHO DE FÁRIA, ID funcional nº 5121869-0 - Processo nº SEI-160002/000134/2022.

DESIGNA, a contar de 03.01.2023, o engenheiro HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE, Id. Funcional nº 5112523-4, para fiscalizar a prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/000134/2022, a favor da R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, relativo ao Contrato nº 079/2022 - Processo nº SEI-160002/000134/2022.

DESIGNA, os servidores: FERNANDO MARTINS ASSAFIN, Engenheiro, Id Funcional nº 5119900-9; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro, Id. Funcional nº 5118158-4 e HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE, Engenheiro, Id. Funcional nº 5112523-4, instituindo a comissão para examinar e avaliar para fins de Acreditação Provisória, referente à prestação de serviços ao objeto do Pro-

cesso Administrativo nº SEI-330024/000085/2022, a favor da ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, relativo ao Contrato nº 077/2022. Processo nº SEI-330032/004782/2023.

Id: 2492105

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06.07.2023

PROCESSO Nº SEI-330022/002014/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 010/2023, em favor da WEDAX DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

Id: 2492150

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 803 DE 07 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e o constante dos autos do Processo nº SEI-220007/002305/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos órgãos públicos, visando evitar descontinuidade das tarefas desenvolvidas,

- a determinação contida no art. 35, §3º do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979,

- o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL LEMOS COSTA, ID Funcional nº 5074884-0, para responder, sem prejuízos de suas atribuições, pelo expediente da Superintendência Administrativa da AGENERSA nas eventuais faltas e impedimentos do Titular.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria AGENERSA nº 766 de 16 de dezembro de 2022, publicada no DOERJ de 19/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2492111

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 10.07.2023

PORTARIA AGENERSA Nº 804 DE 10 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS TEMAS REGULATÓRIOS E RESPECTIVO PROCESSO (SEI) QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE DA AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/003775/2023,

CONSIDERANDO:

- a decisão do CODIR, de 04 de março de 2022, proferida no bojo do processo nº SEI-220007/000429/2022, no sentido de que é de livre acesso para fins de consulta todos os processos regulatórios em trâmite perante a AGENERSA, ainda que não seja parte, terceiro interessado ou servidor da Agência,

- a necessidade de maior transparência na análise de processos regulatórios;

RESOLVE:

Art. 1º - A fim de facilitar a consulta a determinados processos regulatórios, principalmente os que possam impactar financeiramente os contratos de concessão, a Secretaria Executiva deverá disponibilizar no site eletrônico da AGENERSA o link para consulta SEI dos processos que tramitam na Agência acerca dos seguintes temas:

I - bens Reversíveis;

II - indicadores de Desempenho;

III - plano de Ação (AINU);

IV - planos de Investimento, tais como:

a) aperfeiçoamento do Sistema;

b) áreas Irregulares Não Urbanizadas;

c) coletor de Tempo Seco (CTS);

d) complexo Lagunas das Lagoas da Barra da Tijuca e Jacarepaguá;

e) baía da Guanabara.

V - plano Diretor;

VI - reajuste Anual;

VII - reequilíbrio Econômico-Financeiro;

VIII - revisão Quinquenal.

Art. 2º - Os temas mencionados no artigo anterior são exemplificativos, podendo a Presidência incluir outros assuntos cuja importância mereça maior destaque, ressalvados os processos regulatórios que se referam ao faturamento e ao Plano de Negócios (Business Plan) das entidades reguladas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2492236

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06/07/2023

PROCESSO Nº SEI-490002/000706/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de trabalhos compreendendo os serviços administrativos, jurídicos, sociais e urbanísticos, para a Companhia Es-